

cupação contínua com os estratos sociais desfavorecidos e, consequentemente, em situação económica difícil, tendo por base os rendimentos dos sujeitos passivos.

Por outro lado, contempla-se o apoio a actividades relacionadas com a investigação científica ou académica.

19 — Assim, as reduções previstas no artigo 13.º, n.º 2, alíneas a) e b), têm por base um rendimento mensal *per capita* do agregado familiar, em concreto, assente no valor da retribuição mínima mensal garantida, anualmente fixada.

20 — Quanto à redução prevista no artigo 13.º, n.º 2, alínea c), a mesma tem por base o valor mínimo das pensões estatutárias e regulamentares de invalidez e de velhice do regime geral da segurança social, de acordo com a respectiva carreira contributiva.

21 — Quanto à redução prevista no artigo 13.º, n.º 2, alínea d), equipararam-se os sujeitos passivos que beneficiem do rendimento social de inserção aos pensionistas que recebem a pensão social do regime não contributivo, já que é o valor desta pensão que é considerado referencial para que os indivíduos e os agregados familiares sejam considerados em situação de grave carência económica e, como tal, possam requerer e beneficiar daquela prestação incluída no Subsistema de Solidariedade no âmbito de Protecção Social de Cidadania, e num Programa de Inserção.

22 — A redução prevista no artigo 13.º, n.º 3 visa apoiar as iniciativas levadas a cabo por sujeitos passivos que desenvolvam actividades de investigação científica ou académica

23 — A redução prevista no artigo 13.º, n.ºs 5 e 6 não carece de fundamentação, em sede regulamentar, uma vez que tal benefício resulta de imposição legal.

24 — A redução prevista no artigo 13.º, n.º 7 visa a minimização da duplicação de encargos para os promotores das operações urbanísticas em causa, advenientes do necessário cumprimento dos parâmetros mínimos fixados legalmente para o dimensionamento das áreas a prever em operações de loteamento destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, a qual, em si mesma, não consubstancia qualquer benefício para a prossecução do interesse público em crise.

202969594

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 5057/2010

Para os devidos efeitos faz-se público que foi nomeado para o cargo de chefe de Divisão de Gestão Financeira, Paulo Sérgio Mestre Simão, por despacho de 26 de Janeiro de 2010, cujo conteúdo se transcreve:

Despacho

Concurso para provimento, em regime de comissão de serviço, do lugar de chefe de Divisão de Gestão Financeira (cargo de direcção intermédia de 2.º grau)

Considerando que:

Terminou o procedimento concursal, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146 de 30 de Julho de 2009 e publicado na Bolsa de Emprego Público, conforme previsto no n.º 1 do Artº 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

No uso da competência que me é conferida ao abrigo da alínea a) n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

Nomeio, em regime de comissão de serviço o candidato Paulo Sérgio Mestre Simão.

Nos termos do n.º 9 da supra citada lei o provimento produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2010. A aceitação da nomeação só terá lugar após a publicação no *Diário da República* do aviso de nomeação.

Sinopse curricular

Nome: Paulo Sérgio Mestre Simão

Habilitações Académicas: Licenciado em Gestão de Empresas, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja e Curso de Pós-Graduação em Contabilidade Pública.

Actividade profissional:

De 28 de Abril de 2003 a 01 de Dezembro de 2004 desempenhou funções como Técnico de 2.ª classe nesta Câmara Municipal em contrato de trabalho a termo certo;

Iniciou, em regime de contrato administrativo de provimento, o estágio como Técnico Superior de 2.ª Classe, de 2 de Dezembro de 2004, o qual terminou a 16 de Fevereiro de 2005;

Tomou posse como Técnico Superior de 2.ª Classe da carreira técnica superior em 17 de Fevereiro de 2005;

Foi nomeado Chefe de Divisão de Gestão Financeira, em regime de substituição, em 24 de Abril de 2009.

Participou em várias acções de formação e seminários;

O percurso profissional esteve sempre associado ao exercício de actividades na área de actuação para o qual é feito o recrutamento.

Castro Marim, 4 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. José Fernandes Estevens.

302880777

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 5058/2010

Alteração do Plano Director Municipal de Chamusca por Adaptação ao PROT-OVT

Sérgio Morais da Conceição Carrinho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA, faz público, que sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em 01 de Fevereiro de 2010, a Assembleia Municipal de Chamusca, na sua sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 2010, aprovou uma alteração por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo -PROT-OVT, nos termos do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 148.º da legislação referida, publica-se a respectiva deliberação bem como o artigo do regulamento do Plano Director Municipal de Chamusca, alterado.

O artigo 21.º - Espaços Agrícolas, do regulamento do PDM de Chamusca, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 21.º

Espaços Agrícolas

4 — Nos espaços agrícolas, a construção de edifícios de habitação só é autorizada nas condições estipuladas pela legislação em vigor, designadamente a respeitante à RAN, em parcela com área igual ou superior a 4 ha.

5 — A construção de novos edifícios nos espaços agrícolas, fica sujeita às seguintes condições gerais:

a) Os afastamentos mínimos dos edifícios habitacionais e seus anexos deverão ser os seguintes, relativamente às extremas da propriedade:

Frente: 10 m;

Laterais: 5 m até à profundidade de 20 m;

A partir desta profundidade poderão construir-se instalações agrícolas no limite do lote desde que a sua altura não exceda 3,5 m. Para alturas superiores, a distância será de 5 m;

b) Altura máxima dos edifícios: 6,5 m:

Habitacões: dois pisos;

Instalações agrícolas: um piso.

Exceptuam-se os silos, depósitos de água e instalações especiais, tecnicamente justificadas;

c) O índice máximo de construção (relação entre a área bruta construída e a área da propriedade) será de 15%, com o máximo de 2500 m², não podendo a habitação exceder um máximo de 250 m²;

d) Nas propriedades que abranjam simultaneamente terrenos da RAN, REN, áreas de protecção e espaços florestais, as construções só podem ser feitas nestes últimos.

7 — Nos espaços agrícolas não é permitida a construção de empreendimentos ou estabelecimentos turísticos, com excepção do Turismo no Espaço Rural e do Turismo de habitação.

No caso de se tratar de espaços incluídos na RAN, as unidades turísticas deverão destinar-se a agro-turismo e ou turismo rural, funcionando como complemento das actividades da exploração agrícola.»

Chamusca, 03 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, Sérgio Morais da Conceição Carrinho.

ANEXO

Deliberação da Assembleia Municipal

Conforme o exarado na Acta N.º 1/2010 de 26 de Fevereiro de 2010, desta Assembleia Municipal, transcreve-se:

Ponto n.º 5 — D.T.O.U.A. — PDM: Alteração do Plano Director Municipal por Adaptação ao PROT-OVT — Análise e Aprovação.

“Após apreciação do referido ponto a Assembleia Municipal Aprovou, por unanimidade de presenças, a alteração do Plano Director Municipal por Adaptação ao PROT-OVT.”

Por ser verdade se passa a presente Minuta que dato e assino.

Chamusca, 26 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Francisco José Velez Gaspar*.

202986036

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso (extracto) n.º 5059/2010

Exoneração de Assistentes Operacionais

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 20/01/2010 do Sr. Presidente da Câmara, foi deferido a exoneração dos seguintes trabalhadores:

José Luís Maia Gonçalves — Carreira e Categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 2.ª e 3.ª, desligado do serviço em 16 de Fevereiro de 2010;

Maria Manuela Jesus Melo — Carreira e categoria de Assistente Operacional, 3.ª posição remuneratória, desligada do serviço em 16 de Fevereiro de 2010.

Município de Cinfães, 24 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Pereira Pinto*.

302972639

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 5060/2010

Torna-se público que, por despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, foram renovadas as comissões de serviço, pelo período de 3 anos, nos termos previstos, no n.º 8 do artigo 21.º, artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e n.º 305/2009 de 23 de Outubro.

Por despacho de 10 de Novembro de 2009, Eng.º João Luís Matos Nogueira Garcia, como Chefe da Divisão de Estudos e Projectos, com efeitos ao dia 16 de Fevereiro de 2010.

Por despacho de 24 de Novembro de 2009, Eng.º António Serra Constantino, como Director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, com efeitos ao dia 19 de Janeiro de 2010.

Por despacho de 28 de Novembro de 2009, Dr.ª Maria José Basílio Pinho de Miranda, como Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, com efeitos ao dia 29 de Janeiro de 2010.

Por despacho de 30 de Novembro de 2009, Eng.º Luís Manuel Carlos Leal, como Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação urbana, com efeitos ao dia 16 de Janeiro de 2010.

Por despacho de 06 de Janeiro de 2010, Eng.ª Maria Helena Pego Terêncio Martins Antunes, como Chefe de Divisão de Ordenamento e Estratégia, com efeitos ao dia 13 de Março de 2010.

Por despacho de 07 de Janeiro de 2010, Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos, como Directora do Departamento de Habitação, com efeitos ao dia 13 de Março de 2010.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

Paços do Município de Coimbra, 09 de Fevereiro de 2010. — Por Subdelegação, a Directora Municipal de Administração e Finanças, *Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão*, Dr.ª

302940262

Aviso n.º 5061/2010

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 e nos termos do n.º 2, ambos, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho por mim proferido no passado dia 5 de Fevereiro, ao abrigo das competências subdelegadas pela vereadora dos recursos humanos, Dr.ª Maria João Castelo Branco, através do seu despacho de 14 de Dezembro de 2009, publicitado no dia 23 de Dezembro do corrente, através do edital n.º 565/2009, foi autorizada

a exoneração da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos a 1 de Fevereiro do corrente(inclusive):

Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho, com a carreira/categoria de técnica superior, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, integrada na posição remuneratória entre a 4.ª e a 5.ª, nível remuneratório entre o 23.º e o 27.º, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 1750,73 €.

12 de Fevereiro de 2010. — Por subdelegação, a Directora Municipal de Administração e Finanças, *Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão*.

302952591

Declaração de rectificação n.º 475/2010

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso n.º 3421/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 32, de 16 de Fevereiro de 2010, saiu com incorrecção. Assim, onde se lê «por despachos proferidos, no passado dia 28 e 31 de Outubro, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal» deve ler-se «por despachos proferidos nos dias 6, 10, 13, 23 de Novembro e 2 de Dezembro de 2009 pelo presidente da Câmara Municipal».

19 de Fevereiro de 2010. — A Directora Municipal para a Administração e Finanças, *Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão*.
302970532

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 5062/2010

Nomeação no Cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara — Jorge Manuel Branco Mourinha

Para os devidos efeitos se torna público que, por Despacho n.º 121/2009, do Sr. Presidente da Câmara, de 2 de Novembro de 2009, foi nomeado, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2, do artigo 73.º e n.º 2 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, o Senhor Jorge Manuel Branco Mourinha, com efeitos a partir daquela data.

Paços do Município de Estremoz, 10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

302906501

Aviso n.º 5063/2010

Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimento concursal comum para contratação de três assistentes operacionais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 21272/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 228, de 24 de Novembro de 2009, alínea *d*), homologada por meu despacho datado de 18 de Fevereiro de 2010:

Candidatos admitidos:

- 1 — Ana da Conceição Gonçalves Toureiro — 17,20 valores
- 2 — Capitolina Antónia Pintadinho Parreira — 17,00 valores
- 3 — Vicente Manuel Guerra Monteiro — 16,60 valores
- 4 — Paula Fernandes Monteiro — 15,80 valores
- 5 — Marco António Taxas Raminhos — 15,40 valores
- 6 — Paula Cristina Cortes Henriques — 15,20 valores
- 7 — Raquel Cristina da Silva Figueira — 15,20 valores
- 8 — Paula Cristina Mendes Pedras Condinho — 15,00 valores
- 9 — Maria José Caxias de Matos Saboga — 14,80 valores
- 10 — Sérgio Duarte Buinho Remígio Matuto — 14,80 valores
- 11 — Aurelina Maria Pisco Marçal — 14,80 valores
- 12 — Virtuosa Maria Cardoso Arromba — 14,40 valores
- 13 — Helder de Jesus Póvoa Batista — 14,40 valores
- 14 — Isalinda de Jesus Cabaço Vermelho Letras — 14,40 valores
- 15 — Benvido Rodrigues Dinis — 14,40 valores
- 16 — Luís Miguel Semedo Godinho — 14,40 valores
- 17 — Sílvia José Matias Mendes Sousa — 14,40 valores